



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.

Ata da 22ª Sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2024.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se em ambiente virtual à reunião do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, sob a Presidência Interina do Pe. José Carlos, estando presentes os Conselheiros Titulares: **Dra. Aída Cintra, Dra. Larissa Macedo, Dra. Melina Flores, Dra. Vanessa Carvalho e o Dr Pedro Lorens.** Presentes os Conselheiros Suplentes: **Dr Marcelo Mendes, Dr Fabiano Vasconcelos, e o Dr Fernando Couto Filho** (Assistente I do Conselho). Ausente justificadamente: **Dra. Cleusa Boyda.**

Aberta a reunião e de logo iniciada, o Dr Fernando Couto Filho informa acerca do cumprimento da demanda solicitada na reunião do dia 23.05.2024, feita pela Dra. Melina Flores e deliberada pela Presidente Dra. Cleusa Boyda, acerca do encaminhamento à Procuradoria do Estado – PGE da denúncia recebida por este Conselho sobre o Sr. PAULO JOSÉ CARVALHO. Dra. Melina Flores indaga acerca de qual do Conselheiros assumirá a Presidência da reunião na ausência justificada da Presidente. Sendo respondida pelo Dr Fernando Couto Filho que mediante o Regimento Interno do CONPEN seria o Conselheiro mais idoso, sendo assim o Pe. José Carlos assume a Presidência. De logo o Pe. José Carlos indaga acerca das pautas existentes, sendo informado por essa Coordenação como ponto de pauta o convite encaminhado pelo TJ/BA para participação de reunião no dia 11.06.2024 às 09:00hs, diante da indisponibilidade dos demais Conselheiros o Pe. José Carlos se disponibiliza a participar. Foi deliberado que o Pe. José Carlos irá a reunião representando o CONPEN. Como ponto segundo da pauta à Coordenação informa acerca da votação e aprovação da proposta do calendário das reuniões e das inspeções a serem feitas pelo Colegiado no segundo semestre do ano de 2024. Após análise dos Conselheiros presentes, por deliberação do Presidente Interino fica aprovado o calendário, faltando apenas confirmar com à Dra. Larissa Guanaes sua disponibilidade de participação nas datas combinadas. Como ponto terceiro da pauta à Coordenação informa que teria sido recebido através do e-mail institucional do CONPEN algumas solicitações feitas pela Advogada Ericarla de Queiroz à SEAP de cela especial para seu cliente por conta do mesmo ser ex-policial militar. Dr Fernando Couto Filho com a palavra, informa também de outras duas solicitações feitas pela mesma Advogada ao seu cliente pedindo a entrada de livros e por conta de restrições médicas, modificação na alimentação do custodiado. Diz ainda que, as solicitações já teriam sido enviadas a vários setores da SEAP, sendo um deles ao Conselho, informa também que a Advogada diz que o interno necessitaria de cela exclusiva porém na decisão do Juiz não foi



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.

deliberado dessa forma. O Pe. José Carlos indaga se diante da solicitação de cela especial existiria um verdadeiro risco de vida. Dr Fernando Couto Filho esclarece que a mesma solicita somente pelo fato do cliente dela ser ex-policial militar, e que não há especificações da causa. Dra. Aída Cintra informa que também teria recebido por e-mail as mesmas solicitações da Advogada. Porém, todo o procedimento de precaução que é executado pela Unidade, nesses casos, já teriam sido feito. O Pe. José Carlos sugere então que seja encaminhado à SEAP a solicitação da Advogada. Dr. Pedro Lorens informa ter analisado o e-mail e a decisão, e que concorda com o entendimento do Dr Fernando Couto Filho e ainda complementa que na decisão é relatado pela Diretora de gestão de vagas, Dra. Nilda Calazans que a Unidade de Barreiras teria segurança e estrutura para receber o custodiado em questão, porém não é citado que seria para ser colocado em cela exclusiva. Sugere que possa ser oficiado o Diretor da unidade para que esclareça quais as medidas de segurança para manter o custodiado longe de qualquer tipo de constrangimento a sua integridade física. Dr Fabiano Vasconcelos após analisar as solicitações feitas concorda com as ponderações do Dr Pedro Lorens para que seja encaminhado ofício a direção da unidade. Dra. Aída Cintra esclarece acerca dos outros pedidos feitos pela Advogada, diz que em relação a alimentação seria pertinente pois todas as unidades geralmente existem as dietas para os presos que são hipertensos ou diabéticos. E em relação a entrada dos livros existe um procedimento operacional padronizado, mas acerca da entrada de livros específicos a mesma diz não conhecer o procedimento e sugere que no ofício possa ser consultado. O pe. José Carlos delibera pela sugestão do Dr Pedro Lorens para que oficie a direção da unidade e acrescentando os adendos da Dra. Aída Cintra. Como último ponto da pauta a Coordenação informa o recebimento do parecer da consulta feita a PGE. Com a palavra o Dr Fernando Couto Filho que esclarece que a consulta teria sido feita acerca do quorum das reuniões e a duração dos mandatos, diz ainda que a PGE teria respondido a consulta e teria acrescentado um ponto importante acerca do pagamento de jeton. Esclarece que pelo entendimento da PGE as gratificações não deveriam ser pagas tendo em vista que o artigo 5º da lei 7.718/97 teria revogado o Artigo 48 da lei 4.697 que autorizava o pagamento do Jetons. Complementa ainda que a SEAP continuava pagando com base no Regimento Interno que se ampara na lei, porém com a revogação da lei, segundo o posicionamento da PGE, não existiria base legal para continuar pagando. Dr Fernando Couto Filho informa que esse objeto está sendo analisado de forma interna e já levou a situação à Assessoria de Planejamento e Gestão - APG e a Diretoria de Finanças - DF para que seja feita uma análise, diz ainda que a APG teria entrado em contato com a Secretaria de Planejamento - SEPLAN e que também vai entrar em contato com a



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.

Secretaria de Administração – SAEB para que possa esclarecer acerca desse ponto. Dr Fernando Couto Filho cita ainda que existem outros Conselhos que pagam *jeton*, mas que não teria conhecimento do amparo legal para o pagamento. O Pe. José Carlos indaga de quais seriam os Conselhos que também recebem *jeton*. Sendo respondido que existem o do Conselho de Cultura do Estado da Bahia. Dra. Aída Cintra informa que ainda existem o Conselho da CERB, EMBASA, CONDER e etc. Dra. Aída Cintra explica que os *jetons* não seriam pagos pela SEAP e sim pela SEFAZ e que é feito o processo com todos os trâmites legais e com dotação orçamentária vinda da SEPLAN e da SEFAZ. Com a palavra a Dra. Melina Flores que informa ter discutido o assunto com o Dr Ruy Mello, ex Conselheiro que trouxe apontamentos de grande importância e sugere que seja retornada a consulta a PGE solicitando revisão. Dr Fernando Couto Filho informa que já estaria elaborando a minuta da resposta da PGE e diz que irá acrescentar os argumentos trazidos. Dra. Melina Flores solicitando a palavra pede que seja registrado em Ata homenagem como reconhecimento do trabalho, para três ex Conselheiras: Dra. Alessandra Prado, Dra. Cláudia Sampaio e a Dra. Oneilde Ferreira. Inicia dizendo “Gostaria de homenagear e destacar os serviços relevantes prestados pelas Conselheiras Cláudia, Alessandra e Oneilde em prol do Conselho Penitenciário da Bahia. A professora Cláudia Roberta de Araújo Sampaio possui graduação em Direito pela Universidade Tiradentes (2000) e é Doutoranda pela Universidade de Barcelona. Titular da Academia de Cultura da Bahia. Foi titular do Titular do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia desde o ano de 2017. Do seu currículo extraem-se trabalhos e eventos dedicados à temática prisional, tal como o SEMINÁRIO DE PESQUISA EMPÍRICA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS, SISTEMA PRISIONAL, RAÇA E GÊNERO. A professora Alessandra possui Graduação em Direito pela UFBA, Mestrado e Doutorado em Direito pela PUC-SP. Foi pesquisadora visitante da Universidade de Utrecht - Holanda. É Professora de Direito Penal da Faculdade de Direito da UFBA e integrante do Programa de Pós Graduação em Direito da UFBA. Os artigos publicados demonstram a sua vasta experiência e dedicação na matéria prisional, a exemplo do texto sobre SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL E POLÍTICA DE ENCARCERAMENTO EM CONTEXTO DE PANDEMIA: ENTRE A VIDA E A MORTE. Oneilde foi Coordenadora do Conpen de 2008 a fev. 2023. Ela é formada em Ciências Contábeis (ICSAL) e Direito (UNIME). Especialista em Direito do Estado pela UFBA e Docência em ensino superior pela Cairu. Sempre exerceu suas atividades com zelo, diligência, competência e assiduidade. As três Conselheiras estavam há bastante tempo no Conselho e atuaram com afinco nas inspeções, no acompanhamento do pró-trabalho e na representação do Conselho em reuniões diversas, inclusive fora da Bahia. Há importantes projetos e atividades que elas acompanhavam, além do pró-trabalho,

3a. Avenida, n. 310, 3ºAndar – SEAP – Centro Administrativo da Bahia
Salvador-BA – CEP 41.745-005
Tel. 3118-7403



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

como o projeto de remição pela leitura, que entendemos devem ter continuidade visando ao melhor desempenho das funções pelo CONPEN". Assim também O Pe. José Carlos pede que conste em Ata homenagem as quatro ex Conselheiras. Iniciando " Desde 1983, lido com as pastorais sociais da arquidiocese, entre elas a pastoral carcerária, muitas visitas e celebrações fizemos em vários Presídios. Irmã Fátima, foi uma fonte de inspiração e uma incentivadora pelo testemunho que dava a todos, a todas e a todos da pastoral e, sobretudo, a minha à pessoa, Exercendo meu sacerdócio. Neste Conselho, pouco vivi com ela, mas encontrei pessoas que muito iluminaram a minha missão com seu testemunho, cito aqui algumas, não que as demais não tenham deixado marcas em mim. Repito, cito a doutora Cleusa, que com sua tranquilidade, doutora Cláudia Roberta, com sua ousadia consciente, a professora Alessandra, com sua palavra, sempre buscando uma renovação, deixaram em mim uma marca indelével, três Mulheres com letra Maiúscula, que, com o conhecimento da lei do direito, Lei do Direito, com letra Maiúscula, sempre demonstraram uma visão evangélica do trato com as pessoas em situação de limitação de Liberdade. Nas palavras, nas atitudes, nas propostas que valorizavam a pessoa humana, sobretudo no que disse Jesus Cristo, quero a misericórdia e não sacrifício. Cláudia tem um adendo, ela vai estar sempre presente na minha vida, pelo presente da imagem de nossa senhora de Guadalupe, que me deu, muito obrigado a todas e a todos neste momento e peço que tanto as minhas palavras e as da doutora Melina sejam registradas em Ata". Dr Pedro Lorens, também pedindo a palavra, registra homenagena às ex Conselheiras. Dizendo ainda que, as homenagens feitas pela Dra. Melina Flores e o Pe. José Carlos às ex Conselheiras seriam justa, citando que teve um grande privilegio em conviver na gestão passada com à Irmã Fátima. Declara também que gostaria em seu nome e em nome da Defensoria Pública da União - DPU, registrar publicamente seu agradecimento e admiração por Oneilde, Cláudia e Alessandra. Iniciando sua homenagem " Entre minhas idas e vindas no Colegiado durante esses anos que se passaram como titular e suplente, acompanhei todo empenho, dedicação e seriedade com que elas exerceram suas funções. Sempre numa tentativa árdua de buscar um sistema menos cruel e minimamente digno e mais humano. E por fim, eu queria dizer que elas nos deixam a responsabilidade de continuar o trabalho com esse mesmo afínco e empenho que sempre exerceram as suas funções." Dra. Melina Flores sugere que seja registrado em Ata e que possa ser dada ciência das homenagens prestadas. Sendo deliberado pelo Presidente Interino em concordância com os presentes. O Pe. José Carlos indaga ainda se existem assintos na pauta à serem tratados, sendo informado por essa Coordenação que teria sido feita uma solicitação para envio de todas as Atas de 2023 e 2024 pela Dra. Melina Flores, sendo consultada tal solicitação a



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.

Presidente Dra. Cleusa Boyda, a mesma pediu que fosse trazido ao Colegiado para votação. Aprovada então por unanimidade a liberação do envio das Atas. Pelo Presidente Interino foi determinado que haverá reunião ordinária no dia 13.06.2024 às 14:00hs. **O Presidente declara encerrada a reunião da qual eu, Nelissa Barreto Freire de Lima, Coordenadora IV deste Conselho Penitenciário, lavro esta ata que após ser revisada pelo Assistente I do Conselho, Dr Fernando Couto Filho, lida e achada de acordo vai devidamente assinada.**

Em 06 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Santos Silva'.
Pe. José Carlos Santos Silva
Presidente Interino
CONPEN